SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO No. 014/2020-SEMINFRA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COM VALOR ESTABELECIDO EM TERMO DE REFERENCIA. A SEMINFRA instaurou Pregão Eletrônico visando a aquisição de sacos de plásticos para plásticos e sacos de rafia destinados a atender as suas necessidades permanentes. Embora o Município tenha editado decreto almejando contenção de despesas, o valor estabelecido decorre de planejamento realizado no ano passado, após as contenções devidas, sendo estes produtos usados na limpeza pública e os sacos de rafia, para ser usado nas contenções de obras de engenharia sobretudo nos períodos de cheias dos rios. Tais serviços são executados diretamente pela própria Secretaria. A limpeza pública é ação permanente da SEMINFRA, que atinge as vias públicas da cidade de Santarém e de suas principais vilas e/ou distritos, que já se efetiva há dezenas de anos. Como dito, tais serviços executados diretamente, já traduzem em economia ao erário público, caso contratassem serviços de terceiros. Neste período de pandemia, e buscando conter despesas, serão adquiridos os produtos extremamente necessários para a manutenção do mínimo dos serviços, que se manifesta como vital para a segurança, a saúde e o bem estar da população e transeuntes. O valor se apresenta como razoável, pelo tamanho da área urbana de Santarém e de seus principiais distritos e/ou vilas, lembrando, por fim, que o valor acima é apenas uma estimativa e que inexiste obrigatoriedade de ser consumido a totalidade dos produtos e do valor integral do contrato.

DANIEL GUIMARAES SIMOES:51379384249

Assinado de forma digital por DANIEL GUIMARAES SIMOES:51379384249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=23917962000105, cn=DANIEL GUIMARAES SIMOES:51379384249
Dados: 2020.07.17 10:25:07 -03'00'

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal no. 011/2017-SEMGOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA

Exposição de motivos para a abertura de processo licitatório

Objeto: Aquisição de sacos plásticos e rafa para serviços limpeza pulica e de infraestrutura urbana.

1 - INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, CNPJ. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços infraestrutura, serviços essenciais em especial limpeza pública e coleta de resíduos e, para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional, a Secretaria, necessita de aquisição de material para acondicionamento dos resíduos decorrentes da limpeza pública e em alguns casos utilização de bolsa crepom e riprap, para evitar erosão em vias e encostas, sendo necessário a aquisição de sacos, através do processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: Limpeza Pública, Coleta de lixo, recuperação de vias e encostas e outros serviços objetivando atender a coletividade. Para o desenvolvimento dessas atividades necessita de insumos e material para o desenvolvimento dos serviços fins.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal aos Municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, V);

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, pelo qual incumbe ao Poder Público, na forma da lei, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetividade das políticas públicas de saneamento básico, visando satisfazer a eficiência destes serviços públicos essenciais e contínuos de forma sólida, continua e duradoura;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: Coleta de resíduos sólidos domiciliar e de saúde, limpeza pública, serviços de infraestrutura de vias e logradouros, saneamento básico, iluminação pública, fiscalização de obras e ambulantes, construção, conservação, restauração, reconstrução entre outros. Para o desenvolvimento dessas atividades necessita de aquisição de insumos e materiais para atender com eficácia a coletividade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

2 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

2.1 - CONSIDERANDO: que os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, são de extrema importância, pois visa o bem comum e o interesse público.

2.2 – CONSIDERANDO: que o contrato para fornecimento sacos, sua vigência expirou em 31/12/2019, e a falta dos mesmo vem causando transtornos no acondicionamento do resíduos da limpeza pública, como também no período do inverno os sacos de rafa no estoque acabaram sendo necessário a reposição tendo em vista as chuvas de verão que ocorre em nossa região e que são torrenciais e danificam vias e encostas, e a paralização desses serviços pode causar danos à saúde pública e ao trafego de veículos e pedestres no seus direito de ir e vir.

2.3 - CONSIDERANDO: A presente justificativa, extraída dos autos do Processo, visa motivar a aquisição pretendida, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável. Aquisição de sacos plásticos e de rafa objetiva o desenvolvimento dos serviços essenciais, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Santarém/PA. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pela Divisão de Limpeza Pública – SEMINFRA, a qual detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes a SEMINFRA, uma vez que somente essa possue conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos produtos que se pretende adquirir. A estimativa do quantitativo foi verificado conforme a media de consumo dos últimos três anos.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as atividades desta Secretaria são contínuas e essenciais para o serviço público e para não haver paralisação das atividades e assim gerar transtorno para a população, é essencial a abertura de um novo processo licitatório e contratação do fornecedor de sacos plásticos e de rafa, evitando-se assim a suspensão das atividades fins.

Eliomar Amâncio da Silva
Chefe da Divisão de Limpeza Pública
Decreto nº 081/2017- SEMGOF

MEMO Nº 121/DIVISÃO DE LIMPEZA /SEMINFRA

Santarém – PA 11 de Maio de 2020.

Assunto: Aquisição de sacos de lixo e ráfia

DE: Divisão de Limpeza Pública - SEMINFRA
Eliomar Amancio da Silva

Para: Ronilson Lisboa
Chefe de Divisão de Compras

Prezado Senhor.

Pelo presente, vimos solicitar a **"Aquisição de Saco de Ráfia Capacidade 50kg, de Plástico 60 litros 0,55 larg X 0,75 comp. X 0,08 micras (reforçado), de Plástico 100 litros 0,70 larg X 0,90 comp. X 0,08 micras (reforçado", de Plástico 200 litros 0,85 larg X 1,10 comp. X 0,10 micras (reforçado** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Conforme quantidade e descrição de cada item relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SACA DE RÁFIA CAPACIDADE 50 KG	UND	10.000
2	SACO DE PLÁSTICOS 200 LITROS 0,85 LARG X 1,10 COMP. X 0,10 MICRAS (REFORÇADO)	UND	110.000
3	SACO DE PLÁSTICOS 100 LITROS, 0,70 LARG X 0,90 COMP. X 0,08 MICRAS. (REFORÇADO)	UND	3.000
4	SACO DE PLÁSTICOS 60 LITROS, LARG X 0,75 COMP. X 0,08 MICRAS. (REFORÇADO)	UND	2.000

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ ou informações que sejam necessárias.

Atenciosamente,

Eliomar Amancio da Silva
Chefe da divisão de Limpeza Pública
Decreto nº081/2017- SEMGOF

12/05/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA

Exposição de motivos para a abertura de processo licitatório

Objeto: Aquisição de sacos plásticos e rafa para serviços limpeza pulica e de infraestrutura urbana.

1 - INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, CNPJ. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços infraestrutura, serviços essenciais em especial limpeza pública e coleta de resíduos e, para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional, a Secretaria, necessita de aquisição de material para acondicionamento dos resíduos decorrentes da limpeza pública e em alguns casos utilização de bolsa crepom e riprap, para evitar erosão em vias e encostas, sendo necessário a aquisição de sacos, através do processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: Limpeza Pública, Coleta de lixo, recuperação de vias e encostas e outros serviços objetivando atender a coletividade. Para o desenvolvimento dessas atividades necessita de insumos e material para o desenvolvimento dos serviços fins.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal aos Municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, V);

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, pelo qual incumbe ao Poder Público, na forma da lei, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetividade das políticas públicas de saneamento básico, visando satisfazer a eficiência destes serviços públicos essenciais e contínuos de forma sólida, continua e duradoura;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: Coleta de resíduos sólidos domiciliar e de saúde, limpeza pública, serviços de infraestrutura de vias e logradouros, saneamento básico, iluminação pública, fiscalização de obras e ambulantes, construção, conservação, restauração, reconstrução entre outros. Para o desenvolvimento dessas atividades necessita de aquisição de insumos e materiais para atender com eficácia a coletividade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

2 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

2.1 - CONSIDERANDO: que os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, são de extrema importância, pois visa o bem comum e o interesse público.

2.2 – CONSIDERANDO: que o contrato para fornecimento sacos, sua vigência expirou em 31/12/2019, e a falta dos mesmo vem causando transtornos no acondicionamento do resíduos da limpeza pública, como também no período do inverno os sacos de rafa no estoque acabaram sendo necessário a reposição tendo em vista as chuvas de verão que ocorre em nossa região e que são torrenciais e danificam vias e encostas, e a paralização desses serviços pode causar danos à saúde pública e ao trafego de veículos e pedestres no seus direito de ir e vir.

2.3 - CONSIDERANDO: A presente justificativa, extraída dos autos do Processo, visa motivar a aquisição pretendida, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável. Aquisição de sacos plásticos e de rafa objetiva o desenvolvimento dos serviços essenciais, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Santarém/PA. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pela Divisão de Limpeza Pública – SEMINFRA, a qual detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes a SEMINFRA, uma vez que somente essa possue conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos produtos que se pretende adquirir. A estimativa do quantitativo foi verificado conforme a media de consumo dos últimos três anos.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as atividades desta Secretaria são contínuas e essenciais para o serviço público e para não haver paralisação das atividades e assim gerar transtorno para a população, é essencial a abertura de um novo processo licitatório e contratação do fornecedor de sacos plásticos e de rafa, evitando-se assim a suspensão das atividades fins.

Eliomar Amâncio da Silva
Chefe da Divisão de Limpeza Pública
Decreto nº 081/2017- SEMGOF